



## GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM Nº 023/2023**  
**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 023/2023**

**A sua Excelência**  
**Francisco Claudovino Soares**  
**Presidente da Câmara Municipal de Altaneira-CE**

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 230/2023  
Data: 23 / 10 / 2023  
*L. S. Miranda*  
Servido Responsável

**Senhor Presidente,**

Demais Membros desta Casa Legislativa,

Ao prazer em cumprimentar V. Exa., venho por meio desta, encaminhar para apreciação e deliberação plenária, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **Alteração da Lei Municipal nº 771/2021, para criar no âmbito da Administração Pública Municipal novos cargos de Diretor Escolar e Secretário Escola**, de modo a atender com presteza e eficiência a demanda do ensino básico local.

Sabe-se que recentemente a Casa Legislativa Municipal votou e aprovou o projeto de lei do executivo, o qual criou no âmbito municipal a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL FRANCINILDA BITU DOS SANTOS** e que atualmente está construindo o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Em decorrência das novas unidades escolares, é prudente que a gestão se adeque a nova realidade para atender a demanda do ensino na nova escola.

Para tanto, além de outros fatores à ser alcançados, se encontra, sem dúvida, a necessidade em fornecer profissionais aptos a atender a dinâmica escolar. Com isso, importante a criação de novos cargos de direito e secretário escolar no município.



## **GABINETE DO PREFEITO**

Assim, pretende-se com a presente propositura possibilitar o desenvolvimento pleno do ensino, com a disponibilidade de estrutura de profissional para direcionar o andamento da gestão do ensino na unidade. Ademais, o número atual de diretores e secretários existentes no quadro de pessoal se apresenta insuficiente à atender a demanda existente, razão essa que justificar a criação dos cargos aqui tratados.

Este Projeto de Lei é resultado da demanda e necessidade verificada nas atividades públicas à serem desenvolvidas, tendo em vista, sobretudo, o aumento da efetividade e eficiência dos serviços que serão prestados.

Sendo assim, certos da compreensão e aprovação da proposição apresentada, renovamos votos de estima e apreço, ao tempo que solicitamos seja o mesmo analisado e aprovado.

Respeitosamente,

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLO ÚNICO

REGISTRADO SOB Nº 230/2023

Data: 23 / 10 / 2023

*H. Miranda*

Servido

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 771/2021,  
QUE VERSA SOBRE ESTRUTURA  
ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura da administração pública municipal dois cargos de Diretor Escolar e dois cargos de Secretário Escolar, passando o anexo I da Lei 771/2021 a conter a redação constante do anexo.

**Art. 2º**. Os cargos criados através da Lei nº 841 de 04 de abril de 2021, não sofrerá alteração, permanecendo em vigor os cargos dispostos na sua estrutura.

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de outubro de 2023

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I – DA LEI Nº 771/2021

CARGO/FUNÇÃO	DNS	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)
DIRETOR ESCOLAR	DNS-1	08	R\$4.263,68
COORDENADOR PEDAGÓGICO	DAS-2	18	R\$ 3.997,20
FORMADOR EDUCACIONAL	DAS-2	10	R\$ 3.997,20
SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-3	08	R\$ 2.398,32